

“Não tinha a certeza de poder viajar com o meu software. Mas depois de ler o Contrato de Licença de Software, fiquei a saber o que posso e o que não posso fazer.” – Ana Cordeiro, Computer Graphic Artist

Imagem por cortesia de rangemotions



EU ESTOU EM  
CONFORMIDADE

Saiba tudo o que precisa de saber sobre conformidade. Dedique algum tempo à leitura do Contrato de Licença de Software que acompanha o programa de software Autodesk do qual adquiriu a licença. Visite

[www.autodesk.pt/estoulegal](http://www.autodesk.pt/estoulegal)

EU ESTOU EM  
CONFORMIDADE

Nota: Os termos da licença podem variar entre diferentes programas de software Autodesk – consulte sempre o Contrato de Licença de Software que rege especificamente a utilização do(s) seu(s) programa(s) de software Autodesk.

Saiba mais sobre como manter a conformidade em:

[www.autodesk.pt/estoulegal](http://www.autodesk.pt/estoulegal)

“Não sabia se podia fazer uma cópia do meu software para usar fora do meu local de trabalho habitual. Agora sei claramente o que posso fazer, depois de ter consultado o Contrato de Licença de Software.” – Paulo Da Silva, Engenheiro



EU ESTOU EM  
CONFORMIDADE

E você?

Mantenha a conformidade da sua licença Autodesk.

Posso vender ou transferir a minha licença de software Autodesk®? Posso usar a minha licença de software Autodesk em qualquer lugar do mundo? Estou autorizado a fazer uma cópia do meu software Autodesk para usar fora do meu local de trabalho habitual?

**Também tem as mesmas dúvidas?**

Leia estas cinco perguntas mais frequentes e obtenha as respostas. Saiba como pode obter e manter a conformidade com um contrato de licença de software Autodesk.

Autodesk®

A Autodesk é uma marca comercial registada da Autodesk, Inc., nos EUA e/ou noutros países. Todos os outros nomes de marcas, nomes de produtos ou marcas comerciais são propriedade dos seus respectivos detentores. A Autodesk reserva-se o direito de alterar as funcionalidades e especificações dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio, e não se responsabiliza por erros tipográficos ou gráficos que possam surgir neste documento. © 2008 Autodesk, Inc. Todos os direitos reservados.

Autodesk®

# CINCO PERGUNTAS FREQUENTES ACERCA DE COMO SE MANTER CONFORME COM A LICENÇA AUTODESK

## CONCESSÃO DE LICENÇA

### Posso vender ou transferir a minha licença de software Autodesk?

Ao adquirir software Autodesk, está na verdade, a adquirir uma licença de utilização desse programa de software. Antes ou durante a instalação de um programa de software Autodesk, tem de aceitar os termos da licença Autodesk aplicáveis a esse programa (“Contrato de Licença de Software”), os quais regem a utilização do mesmo. O Contrato de Licença de Software da Autodesk contém restrições sobre a utilização do programa de software. Em geral, não é permitido alugar, emprestar, fazer leasing, vender, sublicenciar ou transferir por qualquer outra forma o programa de software Autodesk para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio por escrito da Autodesk. Consulte o Contrato de Licença de Software relativo ao programa de software de que adquiriu a licença para conhecer os termos de utilização específicos.

## LIMITAÇÕES DA LICENÇA

### Posso permitir a utilização por terceiros da minha licença de software Autodesk?

O Contrato de Licença de Software apenas permite a utilização do programa de software por si, o indivíduo ou entidade legal que adquiriu o programa de software e que está registado como seu utilizador junto da Autodesk. O Contrato de Licença de Software não permite a utilização do programa de software por terceiros (incluindo empresas associadas ao adquirente), sem permissão por escrito da Autodesk. Se tiver dúvidas, contacte a Autodesk ou o seu Revendedor de Valor Acrescentado em Portugal.

## COBERTURA GEOGRÁFICA

### Posso usar a minha licença de software Autodesk em qualquer lugar do mundo?

Para a maior parte dos programas de software Autodesk, o Contrato de Licença de Software apenas permite a utilização do programa de software no país em que o mesmo foi adquirido, a menos que (1) tenha adquirido o programa de software num país membro da União Europeia ou da Associação Europeia de Comércio Livre, em cujo caso é permitida a utilização em qualquer dos respectivos países, ou (2) tenha permissão por escrito da Autodesk.

Para alguns programas de software Autodesk, as restrições territoriais podem ser diferentes. Deve consultar o Contrato de Licença de Software e a documentação do utilizador aplicáveis ao seu programa de software Autodesk para conhecer as restrições territoriais relevantes.

Visite [www.autodesk.pt/estoulegal](http://www.autodesk.pt/estoulegal)

*“As subsidiárias da nossa empresa podem usar os nossos programas de software Autodesk? Não sei ao certo, mas dizem-me que posso encontrar a resposta no Contrato de Licença de Software. É muito importante que haja clareza nestas coisas, especialmente para uma empresa global como a nossa.” – Antonio Ferreira, Arquitecto*

Imagem por cortesia de Hobart, Yanez, Ramos, Maguey, and Martinez



EU ESTOU EM  
CONFORMIDADE

## LICENÇAS DE EDUCAÇÃO

### As versões de educação ou de estudante de software Autodesk podem ser usadas para fins comerciais?

- Segundo o Contrato de Licença de Software que acompanha as versões de instituições de educação de programas de software Autodesk, esses programas de software não podem ser usados para quaisquer fins comerciais, profissionais, de formação comercial ou outros fins tendentes à obtenção de lucro.
- Segundo o Contrato de Licença de Software que acompanha as versões de estudante de programas de software Autodesk, essas versões não podem ser usadas para quaisquer fins formativos ou comerciais, profissionais, de formação comercial ou outros fins tendentes à obtenção de lucro.

## INSTALAÇÕES ADICIONAIS

### Posso fazer uma cópia do meu software Autodesk para usar fora do meu local de trabalho habitual?

No caso de determinados programas de software Autodesk, se possuir uma licença “Stand-alone” ou “Individual” (ou seja, uma licença adquirida para instalação e utilização num só computador), o Contrato de Licença de Software poderá permitir-lhe instalar uma cópia do software num segundo computador fora do seu local de trabalho habitual, mas sempre sujeito às restrições territoriais, bem como a outras condições descritas no Contrato de Licença de Software, incluindo entre outras:

- o segundo computador não pode ser um servidor e tem de pertencer ao detentor registado da licença (geralmente, a entidade empregadora), ou estar alugado pela mesma.
- a cópia adicional do software tem de ser usada exclusivamente para trabalhar quando fora do local de trabalho habitual;
- a cópia adicional só pode ser usada pelo mesmo funcionário que usa o software no trabalho;
- a cópia adicional não pode ser usada ao mesmo tempo que a cópia original.

Recomendamos que consulte o Contrato de Licença de Software que acompanha o seu programa de software Autodesk para verificar esta autorização e as restrições específicas aplicáveis. Poderão aplicar-se disposições especiais adicionais à utilização do software fora do local de trabalho habitual se o software estiver coberto por uma Subscrição. Contacte o seu Revendedor de Valor Acrescentado da Autodesk ou a Autodesk para obter mais informação sobre essas disposições especiais.